

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

DECRETO 787, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

MODIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 751, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, "a", do art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 751, de 17 de setembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° [...]

§2° - É competente para receber e (in)deferir requisições de indenização de transporte o(a)Prefeito(a) Municipal, o(a) qual avaliará o interesse da administração na concessão e a conformidade da quilometragem estimada pelo requerente com a realidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 14 de março de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Mônica Cristine Mendes de Sousa Prefeita Municipal